



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 11 DE DEZEMBRO DE 1995 - SEGUNDA-FEIRA

1.554

DECRETOS
PORTARIAS
CONVENIOS
CONVOCAÇÃO

01
01
03
04

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 088, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no inciso II, do artigo 7, da Lei n. 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 7.594.9367 UROMGs (sete mil e quinhentas e noventa e quatro vírgula noventa e três sessenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1300 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4301 6915732 055 3120 00 21 R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1300 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4301 6915732 055 4120 00 22 R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 04-0076

DECRETO Nº 2.953, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar HUMBERTO TANNUS JÚNIOR, Assessor Especial do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 27, 28, 29, 30 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2128

DECRETO Nº 2.955, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ZENOBIA MARILDA PEREIRA, para exercer a função de Confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Prof. Hilarindo Estevam de Souza", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2129

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0141/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "I", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 0631, de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - Atribuir ao servidor ALBERTO AURELIANO BAILONI, ocupante do Cargo Analista em Obras e Urbanismo III, n.º 093.582.261.53, 04 (quatro) diárias no valor unitário de 08 (oito) UVFG, correspondente a R\$ 113,28 (cento e treze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 453,12 (quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para realizar viagem à Cidade de São Paulo no período de 04 a 07 de dezembro de 1995 para participar da Conferência Internacional de Segurança Viária

II - A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária 4101.03 09 020.2.037.3 1 1 1-00.40

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR
PRESIDENTE DO IPLAN, aos 24 dias do mês de novembro de 1995

Adv. SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor Presidente
CÓD. 07 0157

PORTARIA Nº 0142/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "I", do Regimento Interno da Autarquia, apro-

vado pelo Decreto n 0631, de 31 de outubro de 1984.

I - Atribuir ao servidor JOSÉ SIQUEIRA DE SA, motorista, CPF n 130 251 711-20, 01 (uma) diária, no valor unitário de 04 (quatro) UVFG, correspondente a R\$ 56,64 (cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para conduzir veículo Kombi, placa KCL 2793, transportando Técnicos da CTAP, a Cidade de Uberlândia MG, no dia 27/11/95, a serviço deste Instituto

II - A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4101 03 09 020 2 037 3 1 1 1-00:40

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR-
PRESIDENTE DO IPLAN, aos 24 dias do mês de novembro de 1995

Adv SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
CÓD: 07-0158

PORTARIA Nº 0143/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "i", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto n 0631, de 31 de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - Atribuir a servidora MARIA APARECIDA DE JESUS CUEVAS, ocupante do Cargo de Analista em Obras e Urbanismo III, CPF n 085.974 301-25, 01 (uma) diária, no valor unitário de 08 (oito) UVFG, correspondente a R\$ 113,28 (cento e treze reais e vinte e oito centavos), para realizar viagem à Cidade de Uberlândia-MG, no dia 27/11/95 com o objetivo de buscar subsídios para Análise do Processo n 855.563-0, a serviço da Comissão Técnica Especial de Análise e Parecer Sobre o Uso de Áreas Públicas - CTAP

II - A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4101 03 09 020 2 037 3 1 1 1-00:40

III - Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR-
PRESIDENTE DO IPLAN, aos 24 dias do mês de novembro de 1995

Adv SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
CÓD 07 0159

PORTARIA Nº 0144/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "i", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto n 0631, de 31 de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - Atribuir à servidora MARIA APARECIDA SIMIEMA PORTO, ocupante do Cargo de Analista em Obras e Urbanismo III, CPF n 155.045.811-68, 01 (uma) diária, no valor unitário de 08 (oito) UVFG, correspondente a R\$ 113,28 (cento e treze reais e vinte e oito centavos), para realizar viagem à Cidade de Uberlândia-MG, no dia 27/11/95 com o objetivo de buscar subsídios para Análise do Processo n 855.563-0, a serviço da Comissão Técnica Especial de Análise e Parecer Sobre o Uso de Áreas Públicas - CTAP

II - A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4101 03 09 020 2 037 3 1 1 1-00:40

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR-
PRESIDENTE DO IPLAN, aos 24 dias do mês de novembro de 1995

Adv SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
CÓD. 07-0160

PORTARIA Nº 0145/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de

suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "i", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto n 0631, de 31 de outubro de 1984

RESOLVE

I - Atribuir a servidora PETRONILIA A ROSA GUAY DE GOYAZ, ocupante do Cargo de Analista em Obras e Urbanismo III, CPF n 168 242 101 53, 01 (uma) diária, no valor unitário de 08 (oito) UVFG, correspondente a R\$ 113,28 (cento e treze reais e vinte e oito centavos), para realizar viagem à Cidade de Uberlândia-MG, no dia 27/11/95 com o objetivo de buscar subsídios para Análise do Processo n 855.563-0, a serviço da Comissão Técnica Especial de Análise e Parecer Sobre o Uso de Áreas Públicas - CTAP

II - A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4101 03 09 020 2 037 3 1 1 1-00:40

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR-
PRESIDENTE DO IPLAN, aos 24 dias do mês de novembro de 1995

Adv SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
CÓD. 07-0161

PORTARIA Nº 0146/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "i", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto n 0631, de 31 de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - Atribuir ao servidor CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de Analista em Obras e Urbanismo III, CPF n 167.063.661-53, 01 (uma) diária, no valor unitário de 08 (oito) UVFG, correspondente a R\$ 113,28 (cento e treze reais e vinte e oito centavos), para realizar viagem à Cidade de Uberlândia-MG, no dia 27/11/95 com o objetivo de buscar subsídios para Análise do Processo n

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos.....	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado.....	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

855 563-0, a serviço da Comissão Técnica Especial de Análise e Parecer Sobre o Uso de Áreas Públicas CTAP

II - A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária 4101 03 09.020.2 037 3 1 1 1:00.40

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE SE
GABINETE DO DIRETOR
PRESIDENTE DO IPLAN aos 24 dias do
mês de novembro de 1995

Adv SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

CÓD: 07-0162

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 004/90

Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

1. PREÂMBULO

1.1 CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, n. 105, Centro, nesta Capital, CGC(MF) 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito NION ALBERNAZ, na forma permitida pelo art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por seu titular ARTHUR DE REZENDE FILHO, assistidos pelo Procurador Geral, Dr. LUIZ GONZAGA DE FREITAS, e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 11 Avenida, n. 1.277, Setor Universitário, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. HARLEN INÁCIO DOS SANTOS, aqui designada apenas FUNDAÇÃO.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente, na Rua 1, n. 605, Setor Oeste, aos 21 dias do mês de setembro de 1990.

2. DO OBJETO: O Convênio objetiva assegurar a cooperação mútua na prestação de serviços de combate à poluição do solo, água e ar; análise de qualidade das águas, das nascentes, dos rios e dos córregos situados no município; atuação de empresas poluidoras, inclusive troca de informações técnica-científicas

2.2 DO PRAZO: O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado.

2.3 DA RESCISÃO: O Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem que caiba ao denunciante qualquer responsabilidade financeira.

2.4 DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

I - DO MUNICÍPIO (Secretaria Municipal do Meio Ambiente):

a) designar, de comum acordo com a FEMAGO, um executor para o presente Convênio, através de documento próprio.

b) concorrer com recursos humanos e manter os serviços necessários à execução dos trabalhos de que trata o presente instrumento;

c) promover a divulgação, por todos os meios possíveis, das leis específicas à proteção, educação e defesa do meio ambiente;

d) apoiar e fornecer, quando solicitado, para efeito de fiscalização e inspeção, laudos técnicos necessários à instrução de processos contravencionais e inquéritos.

II - DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEMAGO)

a) orientar técnica e normativamente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na perfeita execução do presente Convênio;

b) fornecer toda legislação específica e demais instrumentos necessários ao cumprimento dos termos deste Convênio;

c) executar a fiscalização no Município de Goiânia, até que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente promova a sua estruturação.

3. DO FORO: Para dirimir as questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o foro desta Capital, Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de setembro de 1990.

PELO MUNICÍPIO:

NION ALBERNAZ

Prefeito Municipal de Goiânia

ARTHUR DE REZENDE FILHO

Secretário Municipal do M. Ambiente

LUIZ GONZAGA DE FREITAS

Procurador Geral do Município

PELA FUNDAÇÃO:

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS

Presidente

Testemunhas:

1- (ILEGÍVEL)

2- (ILEGÍVEL)

CÓD: 13-0015

CONVÊNIO Nº 005/90

CONVÊNIO entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE e dos RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

1. PREÂMBULO

1.1 CONVENIENTES: O MUNICÍPIO

DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, n. 105, Centro, nesta Capital, CGC(MF) 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito NION ALBERNAZ, na forma autorizada pelo art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por seu titular ARTHUR DE REZENDE FILHO, assistidos pelo Procurador Geral do Município LUIZ GONZAGA DE FREITAS, e o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE e dos RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA, autarquia federal, vinculada à Secretaria Especial do Meio Ambiente, com sede e foro em Brasília (DF) e jurisdição em todo território nacional, com representação sediada em Goiânia, na Rua 229 n. 95, Setor Universitário, aqui designada IBAMA, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. PÉRICLES ANTUNES BARREIRA

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente, na Rua 1, n. 605, Setor Oeste, aos 21 dias do mês de setembro de 1990.

2. DO OBJETO: O Convênio objetiva o início da descentralização parcial do IBAMA, para execução do Código Florestal (Lei n. 4.771-65), da Lei de Proteção à Fauna (Lei n. 5.197-67) e das disposições regulamentares, visando a preservação da flora e da fauna, estabelecendo um regime de estrita cooperação entre as partes convenientes

2.2 DO PRAZO: O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado

2.3 DA RESCISÃO: O Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem que caiba ao denunciante qualquer responsabilidade financeira

2.4 DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

I - AO MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) designar, de comum acordo com o IBAMA, um executor para o presente Convênio, através de documento próprio

b) concorrer com recursos humanos para manter os serviços necessários à execução dos trabalhos de que trata o presente instrumento;

c) promover a divulgação, por todos os meios possíveis, de textos do Código Florestal, da Lei de Proteção à Fauna e das disposições regulamentares;

d) apoiar e fornecer, quando solicitado, para efeito de fiscalização e inspeção, laudos técnicos necessários para instrução de processos contravencionais e inquéritos

II - DO IBAMA:

a) orientar tecnicamente e normativamente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na perfeita execução do presente Convênio;

b) supervisionar, através de sua Su-

perintendência, as atividades objetivadas por este termo:

c) fornecer toda legislação específica e demais instruções necessárias à execução do presente convênio;

d) executar a fiscalização, no Município de Goiânia, até a Secretaria ter o seu estatuto definido.

3 DO FORO: Para dirimir as questões emergentes, deste instrumento, as partes elegem o foro desta Capital, Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de setembro de 1990

PELO MUNICÍPIO:

NION ALBERNAZ

Prefeito Municipal

ARTHUR DE REZENDE FILHO

Secretário Municipal do M. Ambiente

LUIZ GONZAGA DE FREITAS

Procurador Geral

PELO IBAMA:

PÉRICLES ANTUNES BARREIRA

Superintendente do IBAMA

Testemunhas:

1 - (ILEGÍVEL)

2 - (ILEGÍVEL)

CÓD. 13-0014

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/95

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/94 - IDRH, CONVOCA o pessoal constante da listagem anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, tomarem posse nos Cargos para os quais foram aprovados, junto ao Núcleo de Cadastro e Lotação, desta Pasta, sito à Avenida República do Líbano, Esq com Rua 04, Edifício Vera Lúcia n.º 1875, 3.º andar, Sala 02, Setor Oeste - no horário de 12:00 as 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 01 (uma) cópia mais original
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 01 (uma) cópia mais original
- C.P.F. - 01 (uma) cópia mais original
- PIS/PASEP - 01 (uma) cópia mais original
- Certificado de Reservista - 01 (uma) cópia mais original

- Certidão de Casamento - 01 (uma) cópia mais original

- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 01 (uma) cópia mais original

- Comprovante de Conclusão de Curso Superior para os Cargos de Analista em Obras e Urbanismo I - 01 (uma) cópia mais original

- Registro Profissional na área de Analista em Obras e Urbanismo I - Arquitetura

- 03 fotos 3 x 4 iguais e recentes

- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada na Rua R-8 n.º 40 - Setor Oeste, nesta Capital

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 22 dias do mês de novembro de 1995

FAUSTO JAIME

Secretário

CÓD. 17-0023

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO I ESPECIALIDADE ARQUITETURA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
01	1039-1	Leir Bessa O. n.º	55,00
02	1062-2	Charles Acenão Elias	75,00
03	1039-3	Carle Pluene Marques	75,20
04	1111-5	Leir de Marade Rezende Acoia	77,00
05	1061-6	Leir de Marade Rezende Acoia	75,20

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA